



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM. 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500.

LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO EM:
11 / 12 / 24


**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
LEI COMPLEMENTAR QUE
ESPECÍFICA.**

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogada, em seu todo, a Lei Complementar nº 070, de 19 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 11 de dezembro de 2024.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal